



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N.

LEI Nº 220, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1966.

"Abre crédito especial de R\$ 200.000 destinado à Sociedade Amigos de Cajamar, para auxiliar na reparação e conserto da perua Rural Willys Overland, própria da Sociedade, a fim de prestar serviço de Assistência Social no Município"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura - Municipal de Cajamar, crédito especial de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a Sociedade Amigos de Cajamar, para auxiliar na reparação e conserto da perua Rural Willys Overland, de propriedade da referida Sociedade, a fim de que possa esta executar serviço de Assistência Social no Município, crédito este que será coberto com os recursos do excesso de arrecadação ou outros recursos disponíveis.

Artigo 2º) - Fica a Sociedade Amigos de Cajamar, obrigada a efetuar a prestação de contas desta verba, junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de documentos das despesas que forem executadas.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de novembro de 1966

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACO TARCILIO BISCUOLA
Diretor Administrativo